

DECRETO Nº 2.837, de 18 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-52.090,30** (cinquenta e dois mil, noventa reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33901400	0100	1.500,00
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	1.500,00
1.03.0.04.122.8016.2011	33901400	0100	1.500,00
1.03.0.04.122.8016.2011	33903600	0100	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31909400	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	44905200	0100	1.764,30
1.18.0.23.691.8009.2029	33903000	0100	126,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	2.000,00
TOTAL	52.090,30		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31901301	0100	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903000	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	1.890,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	22.000,00
TOTAL	52.090,30		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal